

a/- Braz Giccaniori Filho  
Secretário

Lei n.º 428 de 16 de Julho de 1958  
Autoriza pagamento e

abre crédito especial.

O Povo do Município de Nambrão, por  
seus representantes, decretos e eu, em seu nome,  
sanções a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autori-  
zada a dispendar até a importância de cr\$ 5.490,  
00 (cinco mil, quatrocentos e noventa euzeiros),  
para pagamento ao espólio de Benifácio Alves  
Mesquita, por despesas decorrentes com a inde-  
nização do imóvel de sua propriedade com a  
passagem da Estrada Federal BR-31, nesta cida-  
de.

Art. 2.º - Para atender as despesas autoriza-  
das no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de  
cr\$ 5.490,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em con-  
trário, entrará esta lei em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Nambrão, 16 de Julho  
de 1958

a/- Hamir Moreira Garcia  
Prefeito Municipal

a/- Braz Giccaniori Filho  
Secretário